

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

Exercício: 2017

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
FABIANO DA SILVA MORETI	01/01/17 até 31/12/17	038.373.396-02	JOSE OLIMPIO DE CARVALHO,SE RRA - 37.205-000	MG11233528 - SSP MG	moretyradio@yahoo.com.br	(0035)9192-4788

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
MARAISA APARECIDA PEREIRA ALVARENGA	01/01/17 até 31/12/17	015.132.186-89	PEDRO DE OLIVEIRA,CENTRO - 37.205-000	MG09866702	maraisaalvarenga@hotmail.com	(0035)3843-1271
LUIZ GUSTAVO VILAS BOAS	20/02/17 até 30/04/17	015.472.076-39	CHUVA DE OURO,JARDIM PLANALTO - 37.218-000	1144937	gustavo@crcontab.com.br	(0035)9272-0020

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
DANIELLE APARECIDA CARVALHO	01/01/17 até 31/12/17	014.450.706-42	Não Encontrado	MG12897283 - SSPMG	danielecarvalho2015@outlook.com	Não Encontrado

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 foi aprovada sob o nº 1292

Receita Prevista e Despesa Fixada: 31.920.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	1292	13/12/2016	20,00	0,00	0,00	
Lei autorizativa	1312	28/11/2017		25,00	7.980.000,00	6.429.234,93	
Total autorizado na LOA					7.980.000,00	6.429.234,93	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
Créditos Suplementares Irregulares							0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	6.429.234,93
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	6.429.234,93

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
1310	17/08/2017		1.750,00	1.750,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	1.750,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	1.750,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	9.975,33	0,00	0,00	12.500,00	214,74	12.285,26	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	7.481,83	0,00	0,00	165.000,00	120.620,83	44.379,17	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	73.403,81	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	16.750,00	0,00	0,00	301.000,00	705,29	300.294,71	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	49.204,52	0,00	0,00	542.500,00	297.042,01	245.457,99	0,00
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	71,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	6.172,64	0,00	0,00	80.000,00	40.809,79	39.190,21	0,00
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	16.415,16	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
Total				0,00			0,00

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
00 - Recursos Ordinários	1.196.709,26	0,00	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	190.886,68	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	23.287,91	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	131.571,39	0,00	0,00
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	15.869,18	0,00	0,00
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	5.894,57	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	13.744,77	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	12.466,49	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	210.175,36	0,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	26.421,23	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.058,40	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.318,05	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	245.242,29	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	256.575,04	0,00	0,00
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	237.078,20	0,00	0,00

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	114.334,49	0,00	0,00
52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	25.197,42	0,00	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	64.875,44	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	24.580,04	0,00	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	11.745,53	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	351.297,04	0,00	0,00
Total			0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
31.920.000,00	23.815.595,06	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

Tipo Informado				Tipo Recolocado			
Decreto	Valor	Remanejamento	Transposição	Transferência	Crédito Adicional	Alteração de Fonte	Alteração Gerencial
Remanejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transposicao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Síntese do Relatório anexado à PCA.

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

Considerações:

À vista da recorrência de utilização pelos municípios dos instrumentos previstos no art. 167, Inc. VI, e em sua maioria, de maneira incorreta, apresentamos, em síntese, os conceitos contidos nas Consultas nº 862749 de 25/06/2014 e nº 958027 de 02/03/2016 – TCEMG, objetivando uma melhor compreensão do tema, quais sejam: Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.

Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou Ações, dentro do mesmo órgão.

Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Ressaltamos que o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, devem ocorrer mediante prévia autorização legislativa, sendo incabível previsão nesse sentido na Lei Orçamentária Anual. (Art. 165, § 8º).

2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100**Exercício: 2017****3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88****Informações**

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		23.439.912,14
Repasse Concedido		1.032.200,00
(-) Numerário Devolvido		32.540,45
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	4,26	999.659,55
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	1.640.793,85
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	6288
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:**Item Regular:**

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

Considerações:

O Executivo informou que a devolução da Câmara foi de R\$ 34.821,44 e a Câmara informou que devolveu o valor de R\$ 32.540,45.

Considerou-se nesta análise o valor da devolução informada pela Câmara.

Município: Ijaci	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047100	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	51.245,48
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.526,51
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.724,84
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	11.217,09
Sub Total	81.713,92
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	223.785,67
Sub Total	223.785,67
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	961.194,96
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	176,47
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53,13
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	143,18
Sub Total	961.567,74
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	517.015,80
Sub Total	517.015,80
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	1.784.083,13
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.269.568,61
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	7.405,81
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	64.829,16
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	11.688.377,16
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	706.417,95
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	147.335,20
Total	20.883.933,89
TOTAL DAS RECEITAS	22.668.017,02

Município: Ijaci	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047100	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0052 - ADMINISTRACAO GERAL	209.746,07	0,00	0,00	209.746,07
Sub Total	209.746,07	0,00	0,00	209.746,07
272 - Previdência do Regime Estatutário				
1313 - CONTRIB. INST.PREV.GOVERNO DO ESTADO	356.180,53	0,00	87.456,45	443.636,98
Sub Total	356.180,53	0,00	87.456,45	443.636,98
361 - Ensino Fundamental				
0403 - ENSINO FUNDAMENTAL	844.129,04	0,00	243,12	844.372,16
0405 - LIVROS/OUTROS MAT.DIDATICOS ENSINO FUND.	194.982,30	0,00	0,00	194.982,30
0407 - TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL	891.436,51	0,00	0,00	891.436,51
Sub Total	1.930.547,85	0,00	243,12	1.930.790,97
365 - Educação Infantil				
0401 - EDUCACAO INFANTIL	702.813,45	0,00	98,52	702.911,97
Sub Total	702.813,45	0,00	98,52	702.911,97
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	3.199.287,90	0,00	87.798,09	3.287.085,99

Município: Ijaci	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047100	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	3.199.287,90
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	4.039.774,62
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	87.798,09
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	7.326.860,61
Disponibilidade de caixa (D)	49.490,10
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	49.490,10
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	38.307,99
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	7.288.552,62

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	22.668.017,02
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	5.667.004,25
I - Valor da Aplicação	32,15	7.288.552,62
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		1.621.548,37

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 32,15% da Receita Base de Cálculo.

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	6.135.492,57
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	617.601,46
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	1.928.885,40
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.347,14
147 - Transferência do Salário-Educação	211.572,58
192 - Alienação de Bens	40.000,00
Sub Total	2.848.406,58
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	2.848.406,58
Total após exclusões (C = A - B)	3.287.085,99
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	4.039.774,62
Total das Despesas (E = C + D)	7.326.860,61

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	87.798,09
Disponibilidade de caixa (G)	49.490,10
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	49.490,10
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	38.307,99
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = E - J + K)	7.288.552,62

Município: Ijaci	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047100	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	51.245,48
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.526,51
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.724,84
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	11.217,09
Sub Total	81.713,92
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	223.785,67
Sub Total	223.785,67
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	961.194,96
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	176,47
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53,13
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	143,18
Sub Total	961.567,74
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	517.015,80
Sub Total	517.015,80
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	1.784.083,13
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.269.568,61
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	7.405,81
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	64.829,16
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	11.688.377,16
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	706.417,95
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	147.335,20
Total	20.883.933,89
TOTAL DAS RECEITAS	22.668.017,02

Município: Ijaci	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047100	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0052 - ADMINISTRACAO GERAL	278.943,34	0,00	1.095,44	280.038,78
Sub Total	278.943,34	0,00	1.095,44	280.038,78
272 - Previdência do Regime Estatutário				
1313 - CONTRIB. INST.PREV.GOVERNO DO ESTADO	679.948,90	0,00	200.343,14	880.292,04
Sub Total	679.948,90	0,00	200.343,14	880.292,04
301 - Atenção Básica				
0203 - ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	789.117,19	0,00	297,00	789.414,19
0210 - ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR	3.171.696,28	0,00	665,31	3.172.361,59
0230 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	434.572,31	0,00	60.362,77	494.935,08
Sub Total	4.395.385,78	0,00	61.325,08	4.456.710,86
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0210 - ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR	2.806,74	0,00	0,00	2.806,74
0230 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	39.371,62	0,00	0,00	39.371,62
Sub Total	42.178,36	0,00	0,00	42.178,36
304 - Vigilância Sanitária				
0246 - VIGILANCIA SANITARIA PRODUTOS/SERVICO S	69.550,06	0,00	0,00	69.550,06
Sub Total	69.550,06	0,00	0,00	69.550,06
305 - Vigilância Epidemiológica				
0245 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	33.007,34	0,00	0,00	33.007,34
Sub Total	33.007,34	0,00	0,00	33.007,34
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	5.499.013,78	0,00	262.763,66	5.761.777,44

Município: Ijaci	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047100	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	5.499.013,78
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	262.763,66
Subtotal (C = A + B)	5.761.777,44
Disponibilidade de caixa (D)	8.450,14
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	1.151,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	7.299,14
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	255.464,52
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	5.506.312,92

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	22.668.017,02
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	3.400.202,55
I - Valor da Aplicação	24,29	5.506.312,92
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		2.106.110,37

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 24,29% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Município: Ijaci

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047100

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

Exercício: 2017

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	6.648.629,46
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	21.224,04
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	297.042,01
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	40.809,79
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	140.522,02
192 - Alienação de Bens	40.000,00
Sub Total	539.597,86
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
73 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	347.254,16
Sub Total	347.254,16
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	886.852,02
Total após exclusões (C = A - B)	5.761.777,44

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	262.763,66
Disponibilidade de caixa (E)	8.450,14
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	1.151,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	7.299,14
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	255.464,52
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
Total Aplicado (J = C - H + I)	5.506.312,92

Município: Ijaci	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047100	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	13.671.076,25	688.703,59	14.359.779,84
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.671.076,25	688.703,59	14.359.779,84
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	13.671.076,25	688.703,59	14.359.779,84
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	247.084,98	0,00	247.084,98
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	247.084,98	0,00	247.084,98
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	45.126,27	0,00	45.126,27
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	45.126,27	0,00	45.126,27
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	789.205,80	0,00	789.205,80
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.238,78	0,00	1.238,78
3.1.90.04.99 - Outros	787.967,02	0,00	787.967,02
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.898.668,68	531.333,10	10.430.001,78
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.584.571,96	0,00	1.584.571,96
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	7.208.346,73	230.790,38	7.439.137,11
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	618.316,24	58.946,72	677.262,96
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	214.752,00	214.752,00
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	125.661,60	0,00	125.661,60
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	48.471,60	0,00	48.471,60
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	297.509,53	0,00	297.509,53
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	26.844,00	26.844,00
3.1.90.11.11 - Empregado Público	15.791,02	0,00	15.791,02
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.417.296,28	122.851,30	2.540.147,58

Município: Ijaci	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047100	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	2.075.813,52	122.851,30	2.198.664,82
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	341.482,76	0,00	341.482,76
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	30.170,38	30.170,38
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	30.170,38	30.170,38
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	273.694,24	4.348,81	278.043,05
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	108.831,70	4.348,81	113.180,51
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	164.862,54	0,00	164.862,54

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	292.211,25	0,00	292.211,25
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	273.694,24	4.348,81	278.043,05
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	565.905,49	4.348,81	570.254,30
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	13.105.170,76	684.354,78	13.789.525,54

Município: Ijaci	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047100	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	27.755.488,24
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	4.039.774,62
Sub Total	4.039.774,62
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	4.039.774,62
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Total	0,00
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	23.715.713,62

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	12.806.485,35	1.422.942,82	14.229.428,17
Total da Despesa com Pessoal	13.105.170,76	684.354,78	13.789.525,54
% Aplicado	55,26	2,89	58,15
% Excedente	1,26	0,00	0,00

Município: Ijaci

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047100

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo não obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 55,26% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo). Ressalva-se, porém, que o Poder Executivo reduziu em 1/3 no primeiro quadrimestre o percentual excedente nos termos do art. 23 da LC 101/2000, conforme Demonstrativo Despesa Total com Pessoal por Poder - LRF, anexado à PCA. Dessa forma, considerou-se regular este item.

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,89% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município

Item Regular:

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 58,15% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município: Ijaci

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047100

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno não é conclusivo

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou parcialmente os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017. Não foram abordados ou foram abordados resumidamente os itens descritos no campo “Considerações” deste item.

Recomendações:

Recomenda-se que, em exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno opine conclusivamente, seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no § 3º do art. 42 da LC 102/2008 do TCEMG.

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

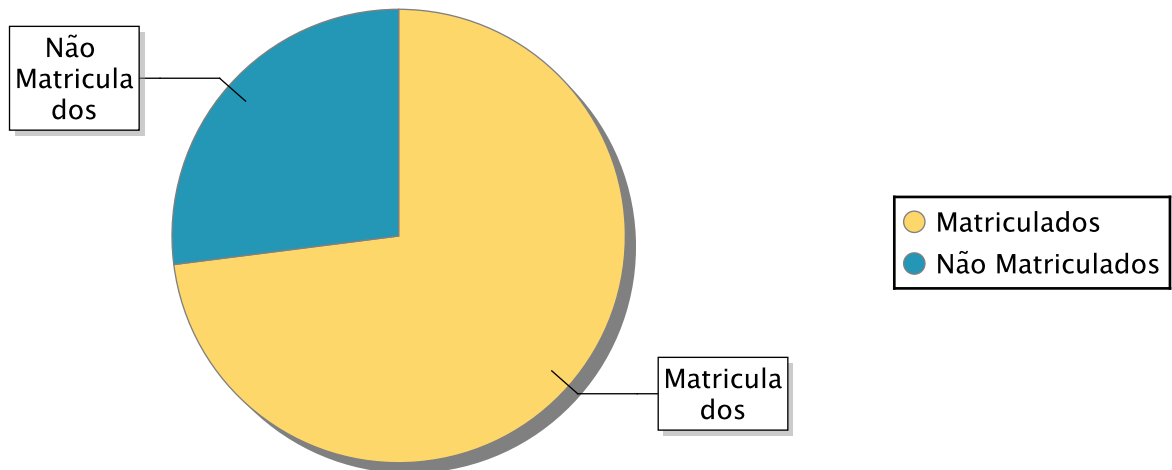
Exercício: 2017

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
174	127



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu apenas 72.99% da Meta 1 no tocante à universalização da educação infantil na pré-escola no exercício 2016, deixando de atender o disposto na Lei nº 13.005/2014, em 27.01%.

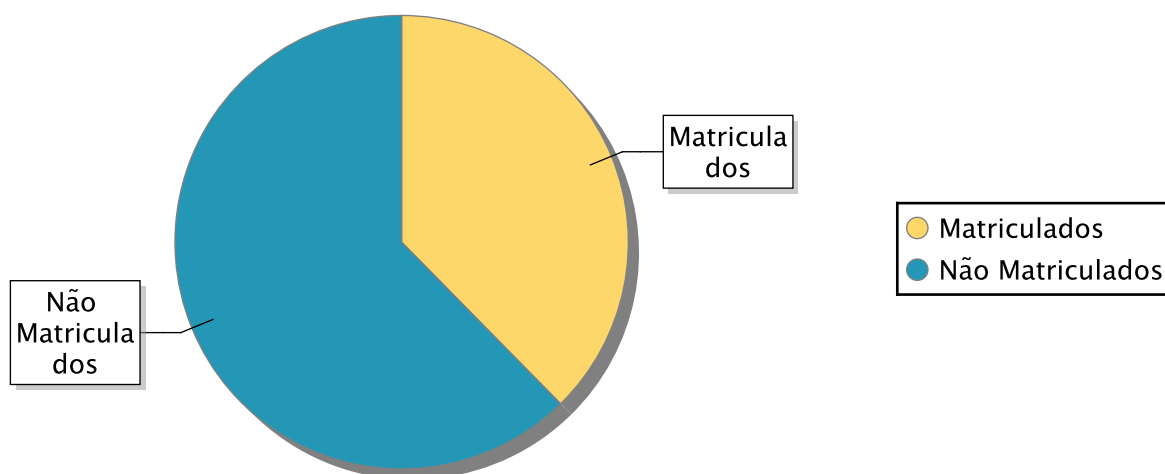
Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município:	Ijaci	Exercício:	2017
Nº do Processo:	1047100		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
287	108



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2017, o percentual de 37.63% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.298.80	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.377,60
Pré Escola	R\$ 1.377,60
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.377,60

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2017, pela Portaria MEC nº 31, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Município:	Ijaci	Exercício:	2017
Nº do Processo:	1047100		

Recomendações:

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2017 pela Portaria MEC nº 31, de 2017, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

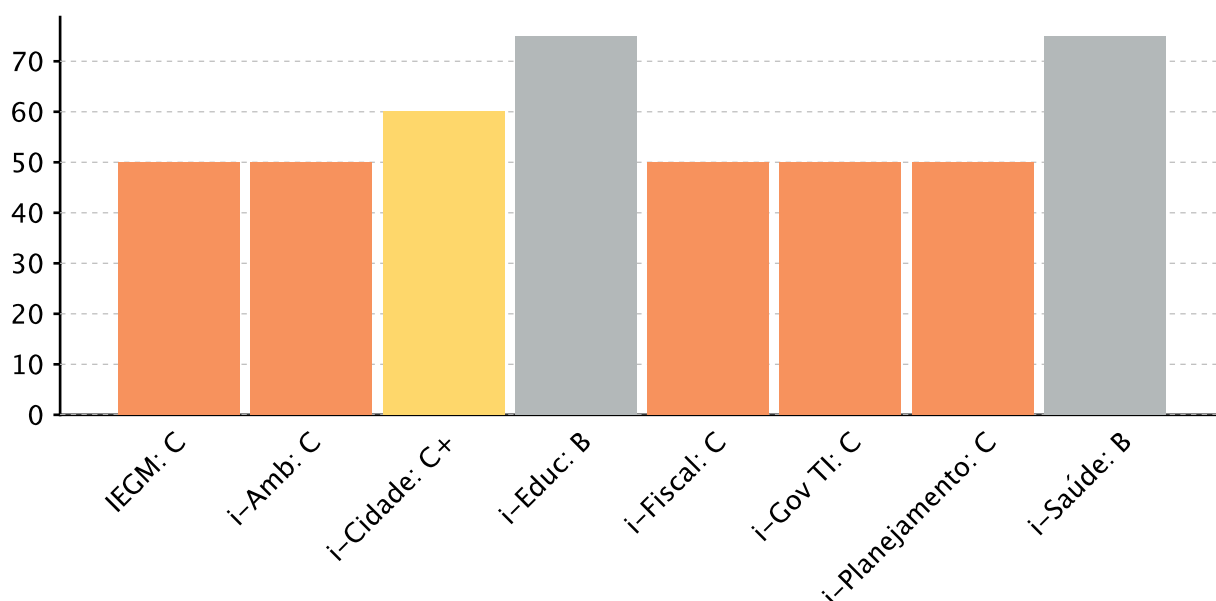
Exercício: 2017

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação. Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados, do sistema SICOM. Após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

O gráfico a seguir apresenta os resultados gerais alcançados pelo Município nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.



Município:	Ijaci
Nº do Processo:	1047100

Exercício:	2017
-------------------	------

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública , possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 32,15% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 24,29% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

O Poder Executivo não obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 55,26% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo). Ressalva-se, porém, que o Poder Executivo reduziu em 1/3 no primeiro quadrimestre o percentual excedente nos termos do art. 23 da LC 101/2000, conforme Demonstrativo Despesa Total com Pessoal por Poder - LRF, anexado à PCA. Dessa forma, considerou-se regular este item.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,89% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 58,15% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou parcialmente os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017. Não foram abordados ou foram abordados resumidamente os itens descritos no campo "Considerações" deste item.

CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

Recomenda-se que, em exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno opine conclusivamente, seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no § 3º do art. 42 da LC 102/2008 do TCEMG.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

CACGM/DCEM, em 29/07/2019

Nome: Maria das Graças Vieira da Silva

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 14521

Município: Ijaci
Nº do Processo: 1047100

Exercício: 2017

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 29/06/2018 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CAMARA MUNICIPAL DE IJACI

AM-676735690-JAN; AM-676738437-FEV; AM-678790936-MAR; AM-685709619-ABR; AM-692694789-MAI; AM-696027443-JUN; AM-704856007-JUL; AM-704858817-AGO; AM-705953007-SET; AM-708792534-OUT; AM-710922791-NOV; AM-714190666-DEZ; DCASP-731172243-DEZ

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

AIP-702275597-AGO; AM-736037043-JAN; AM-736040541-FEV; AM-736041683-MAR; AM-736073554-ABR; AM-736077490-MAI; AM-736081070-JUN; AM-736084760-JUL; AM-736085602-AGO; AM-736088678-SET; AM-736088692-OUT; AM-736094720-NOV; AM-736096105-DEZ; DCASP-730789655-DEZ; DCASP-735971305-; IP-664203225-